

04 de setembro de 2019  
Ano XII - Nº 700 - R\$ 0,50

### Carreta da Enel realiza ação educacional de consumo consciente

Geração de energia, recursos renováveis e não renováveis, bem como consumo consciente são algumas das atividades desenvolvidas com estudantes da rede municipal de ensino por meio da Carreta Educacional do projeto “Enel Compartilha Consumo Consciente”.

Pág 20

### Inscrições abertas para Startup Talks

Para promover a troca de experiências sobre empreendedorismo, negócios, tecnologias e tendências com especialistas, o Programa Startup Macaé, Centro de Referência em Inovação para Operações Sustentáveis (Crios-UFRJ) e Sebrae promoverão, no dia 5 de setembro...

Pág 20

### Secretaria de fazenda discute novas formas de pagamento para tributos municipais

O secretário de Fazenda de São Pedro da Aldeia, Ronny Cardoso, recebeu em seu gabinete servidores da pasta para discutir a implantação de novas formas de pagamento para tributos municipais, entre eles o Imposto Predial Territorial e Urbano (IPTU).

Pág 20

### Ônibus escolares terão prazo de circulação de 12 anos

O prazo máximo de circulação de ônibus e micro-ônibus destinados ao transporte escolar na rede pública estadual de ensino será de 12 anos. A determinação é do projeto de lei 1.075/19, dos deputados Jorge Felipe Neto (PSD), Sérgio Louback (PSC), João Peixoto (DC)...

Pág 02

### Faetec Araruama: aulas começaram esta semana

Reprodução



Após um período de portas fechadas e sem saber onde iria realizar suas atividades, a Escola Faetec de Araruama reabriu em um novo endereço e as aulas já iniciaram nesta terça-feira (03).

Depois da escolha do local, a nova sede passou por uma reforma, e, hoje, está localizada na rua Lamas Rabello, nº 34, no Centro de Araruama, ao lado do C.M.E. Mário Revelles, onde funcionava a antiga Farmácia Popular.

Segundo a organização, apenas três cursos tiveram as aulas começadas esta semana. Pág 02

### Prefeitura inaugura Gestão Eletrônica de Documentos

Rui Porto Filho



A Prefeitura de Macaé inaugurou na última semana a Gestão Eletrônica de Documentos (Ged), localizada no Paço Municipal. O projeto é uma iniciativa da Secretaria Adjunta de Planejamento e tem como objetivo transformar mais de 1 milhão de processos físicos em digitais. A iniciativa atende a Lei de Transparência e a Lei de Acesso à Informação.

De acordo com o Secretário Adjunto de Planejamento, José Manuel Alvitos, o trabalho será realizado através de escaneamento dos processos em papel.

Pág 02

### Encontro de “Educação do Campo” resgata memória rural de São Pedro da Aldeia

Jefferson Viana



A Secretaria de Educação de São Pedro da Aldeia realizou o terceiro encontro do curso “Educação do Campo”, destinado aos profissionais atuantes na rede municipal de ensino. A qualificação acontece no Centro de Formação Continuada (CEFOR), no bairro Nova São Pedro, e tem como tutor o professor Ubirajara Ramos. O encontro do mês de agosto abordou o tema “Resgate da memória rural” e foi ministrado pelo pesquisador Geraldo Ferreira.

A “Educação no Campo” é uma modalidade que ocorre em locais denominados rurais.

Pág 02

## Encontro de “Educação do Campo” resgata memória rural de São Pedro da Aldeia

A Secretaria de Educação de São Pedro da Aldeia realizou o terceiro encontro do curso “Educação do Campo”, destinado aos profissionais atuantes na rede municipal de ensino. A qualificação acontece no Centro de Formação Continuada (CEFOP), no bairro Nova São Pedro, e tem como tutor o professor Ubirajara Ramos. O encontro do mês de agosto abordou o tema “Resgate da memória rural” e foi ministrado pelo pesquisador Geraldo Ferreira.

A “Educação no Campo” é uma modalidade que ocorre em locais denominados rurais. O tutor do curso, Ubirajara Ramos, falou sobre a iniciativa. “Preservar a memória rural do nosso município é o principal papel da Educação do Campo e é justamente através do nosso curso que temos a oportunidade de passar esses conhecimentos para os nossos professores, para que eles repassem aos alunos essa importância de manter a memória rural aldeense”, destacou.

Durante o encon-

tro, o pesquisador Geraldo Ferreira falou sobre seu livro “São Pedro da Aldeia 400 anos”, que narra a história do município, desde a fundação da Aldeia, em 1617, até os dias atuais. Cada cursista recebeu um exemplar do livro, autografado pelo autor, e um marcador de texto com o nome do curso. O tutor da formação, Ubirajara Ramos, também palestrou sobre a temática, falando sobre as tradições, a agricultura, o café e a cultura rural local.

“O processo histórico de ocupação da área rural do nosso município desempenha um papel de maior relevância para a compreensão da formação de uma cultura característica do homem do campo, com usos, costumes, tradições, culinária, crenças e valores próprios. Resgatar, preservar e divulgar a nossa cultura é responsabilidade de cada um de nós, pois é através dela que nos reafirmamos como cidadãos aldeenses, conscientes dos nossos valores e do nosso papel na sociedade”, afirmou o pesquisador Geraldo Ferreira.

## Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Faetec Araruama: aulas começaram esta semana

Após um período de portas fechadas e sem saber onde iria realizar suas atividades, a Escola Faetec de Araruama reabriu em um novo endereço e as aulas já iniciaram nesta terça-feira (03).

Depois da escolha do local, a nova sede passou por uma reforma, e, hoje, está localizada

na rua Lamas Rabello, nº 34, no Centro de Araruama, ao lado do C.M.E. Mário Revelles, onde funcionava a antiga Farmácia Popular.

Segundo a organização, apenas três cursos tiveram as aulas começadas esta semana, os demais cursos estão aguardando

a chegada dos professores. Confira abaixo os cursos e os horários disponibilizados:

- A. Adm (Terças e Quintas - 7:30/12:00 - 13:00/18:00);
- Maquiagem (Terças e Quintas - 7:30/12:00 - 13:00/18:00);
- Salgadeira (Quartas e Sextas - 7:30/12:00 - 13:00/18:00).

## Ônibus escolares terão prazo de circulação de 12 anos

O prazo máximo de circulação de ônibus e micro-ônibus destinados ao transporte escolar na rede pública estadual de ensino será de 12 anos. A determinação é do projeto de lei 1.075/19, dos deputados Jorge Felipe Neto (PSD), Sérgio Louback (PSC), João Peixoto (DC) e André Ceciliano (PT), que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou na semana passada em discussão única. O texto seguirá para o governador Wilson Witzel, que

tem até 15 dias úteis para decidir pela sanção ou veto.

A proposta altera a Lei 8.081/18, que determinava a substituição dos ônibus e micro-ônibus escolares a cada dez anos. O novo projeto não altera o prazo de circulação de vans e minivans escolares, que continuará sendo de sete anos. A medida valerá a partir de 2021.

Segundo um dos autores da norma, deputado Jair Bittencourt (PP), o aumento do prazo é impor-

tante para que os empresários se capitalizem e possam realizar a renovação da frota, sem prejudicar os alunos com uma possível redução dos ônibus escolares. “O projeto é de extrema importância para os alunos e para os profissionais que trabalham no setor. Aumentar esse prazo é importante para que haja um transporte de qualidade e que os nossos alunos possam continuar sendo atendidos”, afirmou Bittencourt.

**Comunicação Social**

## Prefeitura inaugura Gestão Eletrônica de Documentos

A Prefeitura de Macaé inaugurou na última semana a Gestão Eletrônica de Documentos (Ged), localizada no Paço Municipal. O projeto é uma iniciativa da Secretaria Adjunta de Planejamento e tem como objetivo transformar mais de 1 milhão de processos físicos em digitais. A iniciativa atende a Lei de Transparência e a Lei de Acesso à Informação.

De acordo com o Secretário Adjunto de Planejamento, José Manuel Alvitos, o trabalho será realizado através de escaneamento dos processos em papel, seguido de indexação, uma forma eficiente, segundo o secretário, de classificar e cadastrar as “palavras-chave”, o que facilita a busca e recuperação desses documentos.

“Nossa proposta é digitalizar antigas folhas de ponto, prontuários e cadastros diversos, contemplando, desta forma, todo o acervo municipal. A iniciativa também visa facilitar o retorno às solicitações dos órgãos fiscalizadores, como Tribunal de

Contas do Estado (TCE), Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunal de Justiça do Estado (TJE), Ministério Público, entre outros”, pontuou o secretário.

Alvitos explica, ainda, que o projeto foi executado, praticamente, a custo zero. A maior parte do mobiliário foi emprestado/cedido. Muitos foram recuperados do depósito. Os itens de tecnologia, como scanners, computadores e impressoras, também foram cedidos. A sala foi reformada pelos servidores da manutenção do prédio, bem como toda a montagem dos equipamentos.

“Muitas secretarias apoiaram e colaboraram na estruturação do projeto, apoio sem o qual não seria possível sua execução. A Secretaria de Agroecologia, por exemplo, nos ajudou na elaboração do jardim. Já a secretaria de Administração nos ajudou em diversas áreas. Agradeço muito a todos os secretários municipais. Sem a união de todos, seria difícil concluir o trabalho”, destacou José Alvitos.

O secretário ainda destacou a colaboração dos coordenadores do projeto, Gisele Martins e Raphael Natalino, que foram os responsáveis pelos procedimentos de atualização do software, além da capacitação dos adolescentes do projeto Nova Vida. Os jovens Alessandra Conceição dos Santos, Amanda Gomes Vieira, Ana Letícia Guimarães, Carlos Kaua Silva Nascimento, Emely da Silva Rodrigues, Rita de Cassia Duarte Soares e Sebastião Azevedo de Souza surpreenderam pela velocidade no aprendizado, no comprometimento e responsabilidade com o projeto.

“Estou aprendendo a digitalizar, arquivar e organizar. Estou entendendo o que é sair da fase infantil e me tornar adulta, receber salário e ter um chefe. Quero ser advogada, porém, independente da profissão, todos nós vamos sair do projeto preparados, com base e profissionalismo”, destacou Ana Letícia, de 17 anos, integrante do projeto Nova Vida.

[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**DECRETO Nº 104**  
**DE 15 DE AGOSTO DE 2019.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 441.970,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 441.970,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 15 de agosto 2019.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ANEXO ÚNICO - DECRETO 104/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2031	3.1.90.04.00	549	100	300.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2031	3.1.90.11.00	552	100	141.970,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	3.3.90.30.00	545	100	-	220.300,00
07.001.001.08.122.0046.2030	3.3.90.39.00	546	100	-	41.000,00
07.001.001.08.122.0046.2030	3.3.90.92.00	547	100	-	1.370,00
07.001.001.08.122.0046.2030	4.4.90.52.00	548	100	-	13.000,00
07.001.001.08.122.0046.2042	3.3.90.39.00	556	100	-	49.500,00
07.001.001.08.122.0046.2193	3.3.90.30.00	558	100	-	27.500,00
07.001.001.08.122.0046.2193	3.3.90.39.00	559	100	-	10.000,00
07.001.001.08.244.0015.2157	3.3.90.30.00	595	100	-	5.000,00
07.001.001.08.244.0015.2157	3.3.90.39.00	596	100	-	1.300,00
07.001.001.08.333.0015.2048	3.3.90.30.00	614	100	-	10.000,00
07.001.001.08.333.0015.2048	3.3.90.39.00	617	100	-	40.000,00
07.001.001.08.333.0015.2048	4.4.90.52.00	685	100	-	23.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>441.970,00</b>	<b>441.970,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### DECRETO Nº 105 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 3.589.261,19 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial** no

Orçamento Geral do Município – FUNDEB, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Procuradoria Geral, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Transportes, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, e Secretaria de Administração, no valor total de R\$ 3.589.261,19 (Três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e dezenove centavos) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme anexo II e III, e Anulação Parcial no saldo de

dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 15 de agosto de 2019.

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### ANEXO I - DECRETO 105/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.002.001.04.122.0041.2032	3.1.90.91.00	26	100	24.023,27	
02.002.001.04.122.0041.2032	3.3.90.91.00	27	100	31.843,86	
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.92.00	72	100	7.787,80	
02.007.001.28.846.0050.2040	3.3.90.47.00	95	101	78.083,00	
02.007.002.04.122.0046.2029	3.3.90.39.00	101	101	204.160,00	
02.010.001.12.361.0012.2029	3.3.90.39.00	158	110	262.000,00	
02.017.001.15.452.0032.2097	3.3.90.30.00	312	101	27.000,00	
02.017.001.15.452.0032.2099	3.3.90.39.00	321	101	18.000,00	
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.04.00	500	202	250.004,67	
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.39.00	713	101	4.247,44	
02.009.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	737	101	202.550,00	
02.006.001.04.122.0046.2042	3.3.90.39.00	738	101	972.000,00	
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	739	101	612.200,00	
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	740	101	150.000,00	
02.009.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	741	101	200.000,00	
02.005.001.06.122.0046.2030	3.3.90.30.00	742	101	15.040,00	
02.019.003.20.304.0074.2209	3.3.90.30.00	743	101	50.000,00	
02.006.001.04.122.0046.2029	3.3.90.39.00	744	101	62.646,15	
02.019.001.18.122.0046.2030	3.3.90.30.00	745	101	27.675,00	
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.30.00	746	101	390.000,00	
02.002.001.04.122.0049.2032	3.3.90.91.00	28	100		55.867,13
02.007.001.28.843.0049.3035	4.6.90.71.00	85	101		282.243,00
02.007.002.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	106	100		7.787,80
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.13.00	503	202		250.004,67
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios					262.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - ROYALTIES					2.731.358,59
<b>TOTAL</b>				<b>3.589.261,19</b>	<b>3.589.261,19</b>

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

### ANEXO II - DECRETO 105/2019

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019

**RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO**  
**Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64**

\*

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2019	Receita Realizada		
		01/01 a 15/08/2019 (A)	01/01 a 15/08/2018 (B)	16/08 a 31/12/2018 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	67.668.415,11	54.808.723,96	50.208.805,54	20.297.869,04
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	1.705.709,87	318.466,16	316.672,24	159.594,28
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	54.872,03	51.130,44	2.840,58	0,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	88.859.137,25	68.398.095,98	62.626.056,81	34.687.603,13
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	7.138,20	11.496,54	345.901,13	370.625,37
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Deduções da Receita</b>				
- para formação do FUNDEB	18.026.633,30	13.287.698,16	12.167.227,23	6.534.826,98
por restituição	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	84.726,76	6.027,51	25.502,11
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	4.317,96	2.933,95	892.066,11
<b>TOTAL</b>	<b>140.268.639,16</b>	<b>110.211.170,20</b>	<b>101.324.087,61</b>	<b>48.063.296,62</b>

Fonte: Balancetes da Receita

2018: Todas UGS exceto Camara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

2019: Todas UGS exceto Camara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

### RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{110.211.170,20}{101.324.087,61} \times 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta = 8,77\%$**

Arrecadação Período 16/08 à 31/12/2019 (C) x  $\Delta = 48.063.296,62 \times 8,77\%$

Arrecadação Projetada = 4.215.606,54

**Total 52.278.903,16**

#### Demonstração do excesso de arrecadação

#### Cálculo

Receita realizada 01/01 à 15/08/2019 (A)	110.211.170,20
Resultado após aplicação Tx Incremento	52.278.903,16
<b>SOMA</b>	<b>162.490.073,36</b>
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	4.368.692,64
Previsão de Receita 2019 (-)	140.268.639,16
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>17.852.741,56</b>
<b>SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO</b>	<b>17.852.741,56</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO III - DECRETO 105 / 2019**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO**

**FUNTE DE RECURSOS: Royalties**

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

<b>Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2019</b>		<b>10.492.985,22</b>
<b>Receita Realizada</b>	<b>Período</b>	<b>Valor</b>
	(A) 01 a 08 / 2019	27.162.462,23
	(B) 01 a 08 / 2018	11.210.704,45
	(C) 09 a 12 / 2018	30.221.417,87
	(B+C) 01 a 12 / 2018	41.432.122,32

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

Nota: A receita de Agosto/19, inclui a parcela de royalties retroativos, oriundo do enquadramento na Zona de Produção Principal no Estado do Rio de Janeiro, conforme Resolução de Diretoria da ANP - RD nº 0410/2019

<b>CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO</b>	
$\Delta = A / B$ , logo:	$\frac{27.162.462,23}{11.210.704,45} \times 100$
<b>TAXA DE INCREMENTO (%) <math>\Delta =</math></b>	<b>142,29 %</b>

<b>CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO</b>	
Arrecadação Período 9 a 12/2018 (C) =	30.221.417,87
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	43.002.180,62
<b>Arrecadação provável para o período 9 a 12/2019 =</b>	<b>73.223.598,49</b>

<b>DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
Receita realizada no período de 1 a 8/2019 (A) =	27.162.462,23
Arrecadação provável para o período 9 a 12/2019 =	73.223.598,49
<b>Arrecadação provável para o exercício 2019 =</b>	<b>100.386.060,72</b>
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	10.492.985,22
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	32.495.337,42
<b>Margem de excesso de arrecadação (Tendência)</b>	<b>57.397.738,08</b>

<b>ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
Margem disponível =	57.397.738,08
Fator de correção =	5%
<b>Justificativa</b>	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

**Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 105/2019 R\$ 2.731.358,59**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### DECRETO Nº 106 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 11.789.027,93 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esporte e Lazer, no valor total de R\$ 11.789.027,93 (Onze milhões, setecentos e oitenta e nove mil, vinte e sete reais e noventa e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 19 de agosto de 2019.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ANEXO I - DECRETO 106/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.017.001.15.452.0032.2099	3.3.90.39.00	321	101	8.209.873,89	-
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.39.00	713	101	160.000,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	4.4.90.51.00	747	101	3.419.154,04	-
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - ROYALTIES				-	11.789.027,93
<b>TOTAL</b>				<b>11.789.027,93</b>	<b>11.789.027,93</b>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**



### ANEXO II - DECRETO 106 / 2019

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

**FONTE DE RECURSOS: Royalties**

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2019	10.492.985,22			
Receita Realizada	Período		Valor	
	(A) 01 a 08 / 2019		27.162.462,23	
	(B) 01 a 08 / 2018		11.210.704,45	
	(C) 09 a 12 / 2018		30.221.417,87	
	(B+C) 01 a 12 / 2018		41.432.122,32	

Fonte: Balanete da Receita - Controladoria Geral do Município

Nota: A receita de Agosto/19, inclui a parcela de royalties retroativos, oriundo do enquadramento na Zona de Produção Principal no Estado do Rio de Janeiro, conforme Resolução de Diretoria da ANP - RD nº 0410/2019

#### CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{27.162.462,23}{11.210.704,45} \times 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 142,29 %**

#### CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 9 a 12/2018 (C) = 30.221.417,87  
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ = 43.002.180,62  
**Arrecadação provável para o período 9 a 12/2019 = 73.223.598,49**

#### DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 8/2019 (A) = 27.162.462,23  
Arrecadação provável para o período 9 a 12/2019 = 73.223.598,49  
**Arrecadação provável para o exercício 2019 = 100.386.060,72**

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 10.492.985,22  
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 35.226.696,01  
**Margem de excesso de arrecadação (Tendência) = 54.666.379,49**

#### ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 54.666.379,49  
Fator de correção = 22%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

**Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 106/2019 R\$ 11.789.027,93**



# Município de Araruama Poder Executivo



**DECRETO Nº 107  
DE 21 DE AGOSTO DE 2019.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.236.535,50 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Transporte, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, e Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 2.236.535,50 (Dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme anexo II e III.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 21 de agosto de 2019.**

**Livia Bello  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita**

**ANEXO I - DECRETO 107/2019**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.010.001.12.306.0012.2046	3.3.90.30.00	152	110	15.272,34	
02.010.001.12.306.0012.2046	3.3.90.30.00	152	110	969.982,50	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	183	110	689.476,95	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	185	110	21.500,00	
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.30.00	226	110	134.682,70	
02.010.001.12.367.0012.2056	3.3.90.30.00	241	110	32.434,75	
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	674	101	71.035,80	
02.005.001.06.122.0046.2030	3.3.90.30.00	742	101	192.823,50	
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.30.00	746	101	16793,32	
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.30.00	748	101	66.899,74	
02.010.001.12.362.0012.2058	3.3.90.30.00	749	110	25.633,90	
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios					1.888.983,14
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - ROYALTIES					347.552,36
<b>TOTAL</b>				<b>2.236.535,50</b>	<b>2.236.535,50</b>

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2019 (A)	01/01 a 21/08/2019 (B)	01/01 a 21/08/2018 (C)	22/08 a 31/12/2018 (D)
1100.00.00 - Receita Tributária	67.688.415,11	55.723.392,94	52.268.497,73	18.238.176,85
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	1.705.709,87	470.078,17	316.673,31	159.593,21
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	54.872,03	51.130,44	2.840,58	0,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	88.859.137,25	70.772.122,02	64.904.194,60	32.409.525,34
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	7.138,20	11.496,54	364.178,53	352.347,97
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Deduções da Receita</b>				
- para formação do FUNDEB	18.026.633,30	13.762.503,36	12.622.842,78	6.079.211,43
por restituição	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	89.956,96	6.027,51	26.502,11
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	4.317,96	883.950,84	1.049,22
<b>TOTAL</b>	<b>140.288.639,16</b>	<b>113.171.441,83</b>	<b>104.333.503,62</b>	<b>45.053.880,61</b>

Fonte: Balanço da Receita  
2018: Todas LGS exceto Câmara e BASMA - FR. 100, 110, 120  
2019: Todas LGS exceto Câmara e BASMA - FR. 100, 110, 120

**RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO**

$$\Delta = \frac{A - B}{B} \times 100$$

$$\Delta = \frac{113.171.441,83 - 104.333.503,62}{104.333.503,62} \times 100 = 8,47\%$$

Arrecadação Período 22/08 a 31/12/2019 (C) x  $\Delta$  = 45.053.880,61 x 8,47% = 3.816.448,21

Arrecadação Projetada = 48.870.328,82

**Taxa de Incremento (%)  $\Delta$  = 8,47%**

**Demonstração do excesso de arrecadação**

Receita realizada 01/01 a 21/08/2019 (A)	Arrecadação Período 22/08 a 31/12/2019 (C) x $\Delta$	Cálculo
113.171.441,83	48.870.328,82	113.171.441,83 - 48.870.328,82
<b>SOMA</b>	<b>162.041.770,65</b>	
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = Previsão de Receita 2019	(-)	4.630.692,64
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>17.142.438,85</b>	162.041.770,65 - 4.630.692,64
<b>SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO PI EXCESSO</b>	<b>17.142.438,85</b>	17.142.438,85

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO II - DECRETO 107/2019  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO III - DECRETO 107 / 2019**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO**

**FONTE DE RECURSOS: Royalties**

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

<b>Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2019</b>		<b>10.492.985,22</b>
<b>Receita Realizada</b>	<b>Período</b>	<b>Valor</b>
	(A) 01 a 08 / 2019	27.390.836,44
	(B) 01 a 08 / 2018	11.210.704,45
	(C) 09 a 12 / 2018	30.221.417,87
	(B+C) 01 a 12 / 2018	41.432.122,32

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

Nota: A receita de Agosto/19, inclui a parcela de royalties retroativos, oriundo do enquadramento na Zona de Produção Principal no Estado do Rio de Janeiro, conforme Resolução de Diretoria da ANP - RD nº 0410/2019

<b>CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO</b>	
$\Delta = A / B$ , logo:	$\frac{27.390.836,44}{11.210.704,45} \times 100$
<b>TAXA DE INCREMENTO (%) <math>\Delta =</math></b>	<b>144,33 %</b>

<b>CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO</b>	
Arrecadação Período 9 a 12/2018 (C) =	30.221.417,87
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	43.617.823,68
<b>Arrecadação provável para o período 9 a 12/2019 =</b>	<b>73.839.241,55</b>

<b>DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
Receita realizada no período de 1 a 8/2019 (A) =	27.390.836,44
Arrecadação provável para o período 9 a 12/2019 =	73.839.241,55
<b>Arrecadação provável para o exercício 2019 =</b>	<b>101.230.077,99</b>
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	10.492.985,22
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	47.015.723,94
<b>Margem de excesso de arrecadação (Tendência)</b>	<b>43.721.368,83</b>

<b>ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
Margem disponível =	43.721.368,83
Fator de correção =	1%
<b>Justificativa</b>	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

**Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 107/2019 R\$ 347.552,36**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### DECRETO Nº 108 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 403.787,27 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 403.787,27 (Quatrocentos e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 21 de agosto de 2019.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ANEXO I - DECRETO 108/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0056.2031	3.1.90.04.00	472	250	403.787,27	
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - UPA Estado					403.787,27
<b>TOTAL</b>				<b>403.787,27</b>	<b>403.787,27</b>

### ANEXO II - Decreto 108/2019

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019 RECURSOS: 250 - UPA ESTADO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2019	(A)	154.758,80
Receita realizada até 30/06/2019	(B)	2.807.058,69
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	2.248.512,62
<b>Saldo para Excesso</b>	<b>(B-A-C)</b>	<b>403.787,27</b>

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/SESAU/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA** (CONTRATANTE) e **PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI**, CNPJ Nº 10.922.068/0001-81 (CONTRATADA).

OBJETO: Contratação de **empresa para construção da Clínica Municipal em Iguabinha**, no Loteamento Balneário Nova Iguaba – Iguabinha – Araruama – RJ, conforme resultado da Tomada de Preços nº 008/2019, devidamente autuada no Processo Administrativo de nº 12.895/2019/2019.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

VALOR: R\$ 301.781,38 (trezentos e um mil, setecentos e oitenta e um reais, e trinta e oito centavos) cujos recursos orçamentários e financeiros correrão à conta do Programa de Trabalho nº 04.001.001.10.122.0028.1005, ND nº 490519900, Ficha nº 0076, Empenho nº 00292/2019, Fonte de Recursos nº 121 – Royalties Libra.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 de junho de 2019.

#### PORTARIA Nº 570 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

**CONCEDE A SERVIDORA ANA MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA - MATRÍCULA 10951 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 03 MAG 25H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 22.996/2012 (IBASMA nº 293/2019) e em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997,

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a servidora **ANA MARIA DOS SAN-**

**TOS SIQUEIRA**, titular do Cargo de **Professor II 03 MAG 25H**, do Quadro Permanente, Matrícula 10951, **ENQUADRAMENTO, por FORMAÇÃO**, ao nível de **PROFESSOR II 15 SUP 25H**, devido a partir de 14/11/2012.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidoras beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 21 de agosto de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 579**  
**DE 26 DE AGOSTO DE 2019**

**NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - NO CARGO DE PROFESSOR I 31 GRDP 25H – MATEMÁTICA - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 10.575/2019.

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR KEYLA REGINE SANTOS COSTA FELLIPE**, portadora do CPF nº 074.581.067-51, expedido pelo Ministério da Fazenda – Secretaria Receita Federal, para tomar Posse do Cargo de **PROFESSOR I 31 GRDP 25H – MATEMÁTICA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 26/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 26 de agosto de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 580**  
**DE 26 DE AGOSTO DE 2019**

**NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 NO CARGO DE MOTORISTA (SESAU) - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 20.097/2019.

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR PIO PEREIRA DE SÁ CARVALHO NETO**, portador do CPF nº 069.503.847-85, expedido pelo Ministério da Fazenda – Secretaria Receita Federal, para tomar Posse do Cargo de **MOTORISTA (SESAU)**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 ( três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 26/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 26 de agosto de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 581**  
**DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

**“DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 45.212/2019, de 24 de dezembro de 2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, conforme preconiza a Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986.

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR à Comissão de Sindicância a instauração de Sindicância Administrativa**, para apuração das faltas e infrações cometidas, conforme Processo Administrativo nº 45.212/2018.

II- Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 27 de agosto de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 582**  
**DE 29 DE AGOSTO DE 2019**

**Constitui Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 085, de 03 de março de 2017.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o disposto no inciso VII, do Art. 69;

**RESOLVE:**

**DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO**

**I. Constituir uma Comissão Especial para avaliação de Estágio Probatório**, em cumprimento instituído pelo Decreto nº 085, de 03 de março de 2017.

II. Nomear como integrantes da Comissão de que trata o Ítem I, os seguintes servidores municipais:

1. **MARTHA PAVÃO**, Matrícula nº 9950469;
2. **DANIELA CAMARGO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 9950406;
3. **PAULO MAURICIO MAZZEI**, Matrícula nº 48-5;
4. **ANGELA MARIA RODRIGUES BARREIRA**, Matrícula nº 9950354;
5. **LUCIA FERNANDA DOMINGUES FERREIRA PINTO**, Matrícula nº 8102-7;
6. **ROSANA DE SOUZA RODRIGUES**, Matrícula nº 8827-7;
7. **RAIANA SOARES BERLIN**, Matrícula 993269.

III. A **Comissão Especial** nomeada no Item II será **Presidida pela Srª. MARTHA PAVÃO e Coordenada pela Srª. LUCIA FERNANDA DOMINGUES FERREIRA PINTO.**

IV. Caberá a Comissão Especial efetuar a avaliação de desempenho do Servidor Público Municipal em estágio probatório.

V. A avaliação será feita com os formulários contidos em anexo, que ficam como parte integrante do regulamento.

VI. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 29 de agosto de 2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 29 de agosto de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama Poder Executivo



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Araruama  
Gabinete da Prefeita

**INSTRUÇÕES GERAIS**

O Estágio Probatório é uma exigência da Lei Municipal nº. 548, que dispõe do Estatuto dos Servidores do Poder Executivo, das Autarquias e Funções Públicas Municipais de 08/07/1985, Capítulo V, Art. 31, 32, 33.

Agenda:

- A avaliação do servidor em Estágio Probatório dar-se-á no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- Os formulários de Avaliação serão encaminhados às Unidades, Seções e Setores onde o colaborador desenvolveu suas atividades pelo maior número de dias.
- Os formulários devidamente preenchidos deverão ser encaminhados ao RH até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- Os recursos deverão ser interpostos até 0 10<sup>o</sup> dia útil após ciência do Relatório Final de Desempenho

( ) 1ª ETAPA ( ) 2ª ETAPA ( ) 3ª ETAPA

**PREMISSAS**

1. Os avaliadores serão totalmente imparciais e imparciais em sua avaliação.
2. O principal objetivo da avaliação não será a punição, mas sim o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do trabalho de cada colaborador.
3. A avaliação será feita de forma objetiva.
4. A avaliação será feita segundo os critérios estabelecidos pelas normas jurídicas que versam sobre o Estágio Probatório.

**ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS CAMPOS DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO:**

**CAMPO I - NEGOCIAÇÃO DO DESEMPENHO**

Reunião entre chefias imediatas e servidores para conhecimento das atividades, dos critérios avaliativos e assinatura do Termo de Comprometimento e Ciência.

**CAMPO II - INDICADORES DE DESEMPENHO**

A Chefia imediata avaliará o servidor em relação aos indicadores de desempenho descritos atribuindo uma pontuação para cada indicador, utilizando a escala de avaliação estabelecida.

**CAMPO III - PROPOSTAS DE MELHORIA**

A Chefia imediata e o funcionário identificarão, no decorrer do processo avaliativo, problemas que afetam o desempenho, analisando as causas e propondo melhorias para resolver as dificuldades, efetuando os registros pertinentes.

**CAMPO IV - SÍNTESE DOS RESULTADOS**

Ao final do período avaliativo, a Chefia imediata avaliará o desempenho efetuando a transferência do somatório da pontuação para este campo, obtendo a Síntese dos Resultados e classificando o desempenho do funcionário de acordo com o Relatório Final de Desempenho.

**CAMPO V - FORMULÁRIO PARA RECURSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Ao tomar ciência do Relatório Final de Desempenho, caso o servidor discordar de sua avaliação, deverá entrar com recurso através de Processo no Protocolo Geral.

2

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Araruama  
Gabinete da Prefeita

**1º FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO – FAEP**

**ANEXO I - PORTARIA Nº 582/2019**



Prefeitura Municipal de Araruama  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO  
ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**I - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO AVALIAÇÃO INDIVIDUAL**  
GESTÃO DE DESEMPENHO

Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Dados do Avaliador (Chefe imediato)** (Preencher com letra de forma)

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_  
Unidade: \_\_\_\_\_ Setor/ Seção: \_\_\_\_\_  
Ramal: \_\_\_\_\_

**Dados do Avaliado**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Data de Admissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
Unidade: \_\_\_\_\_ Setor/ Seção: \_\_\_\_\_  
Ramal: \_\_\_\_\_

1

# Município de Araruama Poder Executivo

Continuação Pág. 12 - ANEXO I - PORTARIA Nº 582/2019

 <p>Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Araruama Gabinete da Prefeita</p>	 <p>Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Araruama Gabinete da Prefeita</p>															
<p><b>CAMPO VI - TERMO DE CIÊNCIA DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO</b> Declaração de estar ciente dos critérios e etapas do processo de estágio probatório.</p>	<p>experiência. 6 — Busca auxiliar aos demais funcionários, quando necessário.</p> <p>Soma</p>															
<p><b>II - NEGOCIAÇÃO DO DESEMPENHO</b> Termo firmado entre o Avaliador e o Servidor, para comprometimento com as atividades e conhecimento dos critérios avaliados.</p> <p>Data ____ Ass. e carimbo do Avaliador ____ Data ____ Ass. do Servidor ____</p> <p><b>ESCALA DE AVALIAÇÃO</b></p> <table border="1" data-bbox="798 626 915 1191"> <tr> <td>1</td> <td>2</td> <td>3</td> <td>4</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nunca</td> <td>Raramente</td> <td>Às Vezes</td> <td>Frequentemente</td> <td>Sempre</td> </tr> </table>	1	2	3	4	5						Nunca	Raramente	Às Vezes	Frequentemente	Sempre	<p><b>VI – PRODUTIVIDADE</b></p> <p><b>Quesitos</b></p> <p>1 - Organizar as atividades para atingir os objetivos propostos pela gestão. 2 — Racionaliza o tempo para a execução das atividades. 3 — Desenvolve as atividades conforme carga horária de trabalho e regime de trabalho com o objetivo de garantir sua qualidade. 4 — Utiliza máquinas/ equipamentos, observando a sua melhor qualidade produtiva segundo orientações técnicas.</p> <p>Soma</p> <p><b>VII – RESPONSABILIDADE</b></p> <p><b>Quesitos</b></p> <p>1 — Assume as obrigações de seu cargo. 2 - Realiza os trabalhos demandados por seu superior. 3 — Apresenta predisposição para fazer as coisas corretamente. 4 — Respeita e obedece à legislação, utiliza-se do poder discricionário de forma consciente e justa. 5 — Zela pelo patrimônio da instituição, evita desperdícios de material e gastos desordenados.</p> <p>Soma</p>
1	2	3	4	5												
Nunca	Raramente	Às Vezes	Frequentemente	Sempre												
<p><b>III - INDICADORES DE DESEMPENHO ( 1ª ETAPA)</b></p> <p><b>I – ASSIDUIDADE</b></p> <p><b>Quesitos</b></p> <p>1 — Comparece regularmente ao trabalho. 2 — É pontual em seu horário de trabalho, 3 — Permanecer no trabalho durante o expediente</p> <p>Soma</p>	<p><b>VIII - PROPOSTAS DE MELHORIAS</b></p> <p>1 — Treinamento: Caso o Servidor(a) precise de aperfeiçoamento relativo às habilidades para execução das atividades, indique: ( ) Treinamento no próprio local de trabalho, ( ) Encaminhamento para treinamento ao setor competente.</p>															
<p><b>IV – DISCIPLINA</b></p> <p><b>Quesitos</b></p> <p>1 — Sabe receber críticas e aceita sugestões de melhoria. 2 — Participa de trabalhos em equipe, cooperando com o grupo. 3 — Mantém em sigilo assuntos exclusivamente internos. 4 — Informa com antecedência ausências no trabalho, 5 — Observa a hierarquia funcional e cumpre com presteza as atribuições e encargos recebidos. 6 — Cooperar para a melhoria do clima organizacional. 7 - Separa assuntos particulares de assuntos profissionais.</p> <p>Soma</p>																
<p><b>V - CAPACIDADE DE INICIATIVA</b></p> <p><b>Quesitos</b></p> <p>1 — Procura se inteirar dos acontecimentos na instituição. 2 — Investe no auto desenvolvimento, procurando se atualizar e se desenvolver tecnicamente. 3 — Busca solucionar dúvidas e problemas. 4 — Apresenta sugestões e críticas construtivas para o bom funcionamento das atividades inerentes ao cargo. 5 — Contribui para o desenvolvimento da instituição com sua</p>	<p>Soma</p>															

3

4



# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - ANEXO I - PORTARIA Nº 582/2019



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Araruama  
Gabinete da Prefeita

2 - Ajustamento ao Trabalho: Caso o servidor(a) apresente problemas de adaptação ao ambiente de trabalho, identifique-a(s) causa(s):

- Falta de aptidão à rotina.
- Falta de motivação.
- Problema de relacionamento com o grupo de trabalho/ chefia.
- Problema de saúde.
- Comportamento inadequado.
- outras Causas:

Proposta de Melhoria: \_\_\_\_\_

3 — **Potencial:** Caso o servidor(a) apresente potencial elou interesse para execução de outras atividades no mesmo setor ou em outro, identifique-os:

\_\_\_\_\_

4 — **Condições de Trabalho:** Verifique se os recursos materiais ou humanos e o ambiente físico do trabalho estão influenciando negativamente o resultado do(a) servidor(a).

Em caso positivo, identifique-os:

\_\_\_\_\_

Proposta de Melhoria: \_\_\_\_\_

**IX - SÍNTESE DE RESULTADOS**

1 - RELATÓRIO FINAL DE DESEMPENHO DA ETAPA

- 125 - Excelente
- 117 - Muito Bom
- 100 - Bom
- 67 - Satisfatório
- 50 - Regular
- 34 - Insuficiente

5



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Araruama  
Gabinete da Prefeita

\_\_\_\_\_  
Data Assinatura e carimbo do Secretário

\_\_\_\_\_  
Data De acordo CAEP

\_\_\_\_\_  
Data Ciência do servidor(a) avaliado

6

# Município de Araruama

## Poder Executivo



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Araruama  
Gabinete da Prefeita



### II- FORMULÁRIO PARA RECURSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA RADEP - RECURSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome do(a) Servidor(a) Avaliado(a):

Cargo: \_\_\_\_\_ Data de Admissão: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
Unidade: \_\_\_\_\_ Ramal: \_\_\_\_\_ Setor/ Seção: \_\_\_\_\_

Fundamentação (se necessário, utilize o verso):

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass. do Servidor(a) Avaliado(a): \_\_\_\_\_

2

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Araruama  
Gabinete da Prefeita

### ANEXO II - PORTARIA Nº 582/2019

#### 2º - FORMULÁRIO PARA CONSOLIDAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA CADEP - CONSOLIDAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Nome do(a) Servidor(a) Avaliado(a):

Cargo: \_\_\_\_\_ Data de Admissão: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
Unidade: \_\_\_\_\_ Ramal: \_\_\_\_\_ Setor/ Seção: \_\_\_\_\_

ETAPA	DATA	PONTUAÇÃO
1ª		
2ª		
3ª		
PONTUAÇÃO FINAL		RESULTADO FINAL
		( ) APROVADO ( ) REPROVADO

Assinatura do Representante da Comissão: \_\_\_\_\_

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Servidor(a) Avaliado(a): \_\_\_\_\_

#### I - NÍVEIS DE CRITÉRIOS DEPOIS DA AVALIAÇÃO DAS TRÊS ETAPAS:

0a 199 pontos - O desempenho do servidor está abaixo no nível exigido para o cargo.  
200 a 299 pontos - O desempenho do servidor atende satisfatoriamente aos requisitos do cargo.

300 a 375 pontos - O desempenho do servidor supera as exigências do cargo e sugere a existência de qualidades essenciais.

Será aprovado no Estágio Probatório, o servidor(a) que obtiver conceito final: SATISFATORIO, BOM, MUITO BOM E EXCELENTE.

1



# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 15 - ANEXO II - PORTARIA Nº 582/2019

 <p><b>Estado do Rio de Janeiro</b> <b>Prefeitura Municipal de Araruama</b> <b>Gabinete da Prefeita</b></p> <p><b>ANEXO III - PORTARIA Nº 582/2019</b> <b>3º FORMULÁRIO - TERMO DE CIÊNCIA DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO</b></p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA</b> <b>TERMO DE CIÊNCIA DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO</b></p> <p>Eu, _____ cargo _____, declaro estar ciente dos critérios e etapas do processo de estágio probatório, conforme informações gerais abaixo:</p> <p><b>ESTÁGIO PROBATÓRIO:</b> É o período de avaliação do desempenho do servidor admitido por concurso público, com o objetivo de constatar sua aptidão e capacidade para desempenhar suas funções e aquisição de sua estabilidade.</p> <p>Fundamentação legal: Lei Municipal nº 548, que dispõe do Estatuto dos Servidores do Poder Executivo, das Antarquias e Funções Públicas Municipais de 08/07/1986, Capítulo V, Art. 31, 32, 33.</p> <p>Compreende o período de 24 meses, contados a partir da data de efetivo exercício.</p> <p>A avaliação far-se-á em 3 ETAPAS, realizadas nos períodos abaixo e concluída 4 meses antes do fim do estágio:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1ª Etapa: 12 meses após a data de efetivo exercício;</li> <li>• 2ª Etapa: 11 meses após a 1ª Etapa;</li> <li>• 3ª Etapa: 09 meses após a 2ª Etapa.</li> </ul> <p>Critérios a serem avaliados: Assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.</p> <p>Situações em que a contagem do período do estágio é suspensa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Licença por motivo de doença em pessoa da família;</li> <li>• Licença para acompanhamento de cônjuge ou companheiro que foi deslocado para outro ponto do território nacional ou exterior;</li> <li>• Licença para exercício de mandato eletivo do Poderes Executivo e Legislativo (prazo indeterminado).</li> <li>• Licença para atividade política.</li> </ul> <p>A CAEP — Comissão de Avaliação do Estágio Probatório encontra-se à disposição para maiores esclarecimentos.</p> <p>Araruama/RJ, de _____ de _____ de _____</p> <p>_____ Presidente da CAEP</p> <p>_____ Servidor Avaliado</p> <p>Av. John Kennedy, 120 – Centro – Araruama – RJ Telefone: (22) 2665-2121 / E-mail: gabinete@araruama.rj.gov.br Site: www.araruama.rj.gov.br</p>	 <p><b>Estado do Rio de Janeiro</b> <b>Prefeitura Municipal de Araruama</b> <b>Gabinete da Prefeita</b></p> <p>Decisão: _____</p> <p>Data: ____/____/____ Ass. dos Membros da Comissão: _____</p>
--	--



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**ERRATA****CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 026/SESAU/2019**

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o **Contrato de Locação nº 026/SESAU/2019**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a empresa **ALPORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, notadamente no que tange a qualificação da CONTRATADA, cujo objeto consiste na “contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Unidade Móvel de Saúde, para fins de ações itinerantes, OBJETIVANDO a **realização dos Exames de Ultrassonografia, Ecocardiograma, Eletrocardiograma, Raio X Digital, Mamografia e Densitometria**, incluindo Equipamento de Outsourcing de Processamento de Imagem, bem como, todo o material de consumo para a prestação de serviços mensais, manutenção preventiva e corretiva, laudos e Profissionais, inclusive motorista e combustível, pelo período de 12 meses, para uma quantidade estimada de aproximadamente de 7.560 (sete mil e quinhentos e sessenta) exames/ano, conforme relação de exames no Termo de Referência - Anexo I”, conforme proposta e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 15.433/2019.

**Onde se lê:**

Aos dias quinze do mês de Agosto de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, como, PROMITENTE CONTRATANTE, e a sociedade empresária **ALPORGES COMÉRCIO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.383.512/0001-26, com sede estabelecida na Rua Deocacina Almeida Afonso, nº 230, Piam., Belford Roxo/RJ, CEP: 26.115-110, neste ato por sua representante legal, Sr. Raphael Vinicius Fernandes Silva Vieira, portador da carteira de identidade nº 20.114.249-4, inscrito no CPF sob o nº 094.647.247-57, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, **resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos itens discriminados no Termo de Referência – Anexo I**, constante do procedimento administrativo nº 15.433/2019, certame licitatório Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 065/2019, em conformidade com o disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, têm entre si justo e contratado o que se segue:

**Leia -se:**

Aos dias quinze do mês de Agosto de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município

de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, como, PROMITENTE CONTRATANTE, e a sociedade empresária **ALPORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.383.512/0001-26, com sede estabelecida na Rua Deocacina Almeida Afonso, nº 230, Piam., Belford Roxo/RJ, CEP: 26.115-110, neste ato por sua representante legal, Sr. Raphael Vinicius Fernandes Silva Vieira, portador da carteira de identidade nº 20.114.249-4, inscrito no CPF sob o nº 094.647.247-57, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, **resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos itens discriminados no Termo de Referência – Anexo I**, constante do procedimento administrativo nº 15.433/2019, certame licitatório Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 065/2019, em conformidade com o disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, têm entre si justo e contratado o que se segue:

Araruama, 28 de Agosto de 2019.

**José Fernando de Carvalho**  
Procuradoria Geral de Araruama – PROGE  
PMA

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº.024/SESAU/2019**

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (LOCATÁRIO)** e **MARCIA CHAVES DOS SANTOS (LOCADORA)**.

OBJETO: **Locação do imóvel constituído ao lote de terreno A-5-A, situado no lugar de Sapucaia, Zona Urbana do 3º Distrito – Araruama – RJ (Rua Francisco T. Chaves, nº.70 – Antiga Estrada de Murubaí – Sobradinho – São Vicente de Paulo – Araruama – RJ., imóvel este de propriedade da locadora, que se encontra livre e desembaraçado de qualquer ônus, hipoteca, ações, foro e pensão, concedendo ao mesmo o direito de usar e gozar do referido imóvel, para o fim exclusivo de implantação e instalação de uma POLICLÍNICA, conforme solicitação constante nos autos do processo administrativo 19.463/2019.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será 12 (doze) meses, a contar de 08.08.2019, com término na data de 08.08.2020.

VALOR: R\$32.760,00 (trinta e dois mil e setecentos e sessenta reais) sendo os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº.04.001.001.10.302.0043.2124, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.36.14.00, Empenho nº.00401/2019, ficha 00468, Fonte de Recursos nº.120 – Aplicação saúde 15% do orçamento do FUMSA relativo ao exercício vigente..

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de agosto de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº.027/SESAU/2019**

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE)** e **AGROLAGOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. ME CNPJ Nº.02.687.896/0001-54 (CONTRATADA)**.

OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, visando atender à necessidade de abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde: (HMPASC – Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, RT’s – Residências Terapêuticas I e II e CAPS – Centro de Atendimento de Saúde Mental I e II) e Polo de Saúde (POLO), pelo período de 12 meses.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento.

VALOR: R\$65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais) sendo os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº.10.122.0046.2030, Natureza Despesa nº.3.3.90.30.00.00, contas nº. 00414 e 00415, do Programa de Trabalho: 10.301.0043.2122, Natureza Despesa:3.3.90.30.00.00, conta 464 e, do Programa de Trabalho: 10.301.0043.2124, Natureza Despesa: 3.3.90.30.00.00, contas nº.489, 490, 491 e 492.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28 de agosto de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº.028/SESAU/2019**

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE)** e **DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ Nº.13.316.834/0001-52 (CONTRATADA)**.

OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, visando atender à necessidade de abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde: (HMPASC – Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, RT’s – Residências Terapêuticas I e II e CAPS – Centro de Atendimento de Saúde Mental I e II) e Polo de Saúde (POLO), pelo período de 12 meses.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento.

VALOR: R\$451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais), sendo os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº.10.122.0046.2030, Natureza Despesa nº.3.3.90.30.00.00, contas nº. 00414 e 00415, do Programa de Trabalho: 10.301.0043.2122, Natureza Despesa:3.3.90.30.00.00, conta 464 e, do Programa de Trabalho: 10.301.0043.2124, Natureza Despesa: 3.3.90.30.00.00, contas nº.489, 490, 491 e 492.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28 de agosto de 2019.



# Município de Araruama Poder Executivo



## EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº.029/ SESAU/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU** (CONTRATANTE) e **COMSERV DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ Nº.19.110.916/0001-22 (CONTRATADA).

OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, visando atender à necessidade de abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde: (HMPASC – Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, RT's – Residências Terapêuticas I e II e CAPS – Centro de Atendimento de Saúde Mental I e II) e Polo de Saúde (POLO), pelo período de 12 meses.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento.

VALOR: R\$511.000,00 (quinhentos e onze mil reais), sendo os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº.10.122.0046.2030, Natureza Despesa nº.3.3.90.30.00.00, contas nº. 00414 e 00415, do Programa de Trabalho: 10.301.0043.2122, Natureza Despesa:3.3.90.30.00.00, conta 464 e, do Programa de Trabalho: 10.301.0043.2124, Natureza Despesa: 3.3.90.30.00.00, contas nº.489, 490, 491 e 492.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28 de agosto de 2019.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019

A **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições e em cumprimento as exigências legais, torna público que fará realizar no dia, hora e local abaixo indicado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, objetivando a **prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde**, referente ao 2º Quadrimestre de 2019.

### **Audiência Pública- Secretaria Municipal de Saúde**

Data; 25 de setembro de 2019 (quarta –feira)

Horário ; 18; 00 horas

Local; Câmara Municipal de Araruama

Gabinete da Secretaria, 30 de agosto de 2019

Ana Paula Bragança Correa  
Secretaria de Saúde

## ATO Nº 180 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Exonerar a Sra. TÂNIA MARIA DELFINO**, do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL - SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1 de agosto.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2019.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

## ATO Nº 181 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Nomear a Sra. CRISTIANE MOUTINHO SOARES**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1 de agosto.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2019.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

## ATO Nº 182 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Nomear a Sra. TÂNIA MARIA DELFINO**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVO - SUBPREFEITURA DE PRAIA SECA - SOUSP**, com efeitos a contar de 1 de agosto.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2019.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

## PORTARIA Nº 583 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

### **REVOGA PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando, o que restou provado no Processo Administrativo nº 27.867, de 16 de novembro de 2017,

### **RESOLVE:**

**I – REVOGAR a Portaria nº 673**, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Jornal Logus Notícias, Edição 536, de 21/02/2018, página 29, ficando a mesma de fato e de direito pleno sem valor legal.

**II – DETERMINAR o imediato retorno da servidora NÁRIA MARIA ARAÚJO LIXA**, titular do Cargo de **Médica Obstetra**, Matrícula 980095, as suas funções junto ao quadro permanente de servidores, devendo ser efetuado, junto ao setor competente, o registro em sua ficha funcional.

**III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos à data de 01 de setembro de 2019, quando do retorno da mesma às atividades, revogadas disposições, em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 30 de agosto de 2019

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

*Confira nossas  
edições anteriores acessando:*

**www.logusnoticias.com.br**





## Imprensa Oficial do Estado implanta projetos de produção de energia fotovoltaica e de sistema de reuso de água da chuva

Em busca de uma empresa mais sustentável e que utilize recursos limpos, a Imprensa Oficial planeja duas novas ações a serem implementadas ainda este ano. Assim que colocados em prática, os projetos de produção de energia fotovoltaica através de placas solares e de sistema de reuso de água da chuva serão responsáveis por gerar economia a longo prazo, além de tornar a Imprensa o primeiro órgão do estado a seguir essa iniciativa.

O projeto para reuso de água já existia na Imprensa, mas ainda não havia sido colocado em prática de forma

efetiva. Agora, com a sua retomada, o processo se encontra na fase de planejamento e elaboração do termo de referência para contratação da empresa. Com isso, terão início as intervenções, promovendo ativação do tratamento. O sistema funcionará a partir da coleta da água da chuva pelas calhas instaladas na área do telhado, sendo direcionada para armazenamento em cisterna. Em seguida é promovida a limpeza com um leve tratamento.

A qualidade da água coletada e levemente tratada permitirá seu uso apenas na limpeza de carros e na irrigação

dos jardins, sempre com a preocupação com a sustentabilidade e qualidade do ambiente para o colaborador da empresa.

- Após a implementação, toda a manutenção e operação do sistema será feita pela própria equipe da Imprensa Oficial. Pelos estudos iniciais de viabilidade da equipe que está tocando o projeto, o sistema representará uma economia no consumo na ordem de 25%, além do fator sustentável - explica o presidente, José Cláudio Ururahy.

### Energia Solar

Como pioneira do estado a imple-

mentar a geração de energia limpa através de placas fotovoltaicas para captação da luz solar em sua sede, a loerj planeja que em até 180 dias o projeto já tenha saído do papel. A energia fotovoltaica, comumente conhecida como solar, é uma energia limpa e que garante autonomia da empresa em produzir o que necessita. No momento, a Imprensa Oficial está na fase de elaboração do projeto executivo, com uma empresa terceirizada contratada para sua entrega, garantindo que no planejamento já estejam previstas todas as demandas e necessidades para a instalação do sistema.

## Carreta da Enel realiza ação educacional de consumo consciente

Geração de energia, recursos renováveis e não renováveis, bem como consumo consciente são algumas das atividades desenvolvidas com estudantes da rede municipal de ensino por meio da Carreta Educacional do projeto "Enel Compartilha Consumo Consciente". A atividade, que é uma parceria com a Secretaria de Educação, acontece até 05 de setembro, na Praça do Jardim Esperança. O horário de visitação é das 9h às 16h.

A iniciativa atende alunos do 6º ao 9º ano do ensino regular e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede municipal. A carreta tem capacidade para receber, em média, grupos de 25 alunos por vez a cada período de 30 minutos. Para compensar a emissão de carbono do veículo, são doadas mudas de plantas nativas de Mata Atlântica aos clientes, que têm a oportunidade de calcular quanto emitem do elemento químico.

Além da ação educativa, a atividade também atende os moradores da localidade com a troca de equipamentos como lâmpadas e sorteios de geladeiras modelos com selo Procel A para substituição. Serão sorteadas 70 geladeiras e os ganhadores poderão retirar o equipamento no dia seguinte ao sorteio, quando também entregarem o aparelho antigo. Para participar do sorteio basta se inscrever no caminhão.

[cabofrio.rj.gov.br](http://cabofrio.rj.gov.br)

## Placas criativas sinalizam presença de animais nas ruas de Búzios

Uma iniciativa um tanto quanto curiosa chama a atenção de quem passa pelas ruas de Búzios. Desde maio deste ano, a Prefeitura da cidade iniciou a instalação de placas criativas para sinalizar a presença de animais.

Segundo o secretário de Meio Ambiente de Búzios, Fernando Savino, a ideia é alertar os motoris-

tas sobre a necessidade de preservar as espécies, importantes para o meio ambiente da cidade.

Na Lagoa da Usina, no Centro, a placa alerta os motoristas de que o local é uma área de lazer das capivaras.

Já no início da Estrada da Usina, uma foto clássica dos Beatles virou inspiração para a placa que

sinaliza a presença de jacarés, marrecos e gambás.

"Nosso objetivo é orientar os motoristas a observar se não tem nenhum animal andando pela estrada. E essas placas divertidas foram criadas para chamar atenção e conscientizar as pessoas", disse Fernando.

[g1.globo.com](http://g1.globo.com)

## Inscrições abertas para Startup Talks

Para promover a troca de experiências sobre empreendedorismo, negócios, tecnologias e tendências com especialistas, o Programa Startup Macaé, Centro de Referência em Inovação para Operações Sustentáveis (Crios-UFRJ) e Sebrae promoverão, no dia 5 de setembro, mais uma edição do Startup Talks #14. O evento, gratuito, será realizado na Cidade Universitária, das 18h às 19h30. Os interessados podem se inscrever por meio do endereço <https://forms.gle/WEqzZr7pcaDqmeDNA>.

O convidado Rafael Duton falará sobre o tema "Da Startup ao Unicórnio". O palestrante é engenheiro de Computação

e mestre em Administração pela PUC-Rio, cofundador da Movable, maior empresa da América Latina de serviços para celulares, detentora de produtos como Ifood e Playkids.

Também é cofundador da 21212, aceleradora de startups digitais, que investiu e acelerou mais de 50 empresas como ZeroPaper, SuperPlayer e Maxmilhas. É empreendedor Endeavor desde 2004, sendo escolhido "Empreendedor do Ano" em 2011.

De acordo com o secretário adjunto de Ciência e Tecnologia, Carlos Eduardo Silva, a ideia do Startup Talks é trazer aos empreendedores do Programa

Startup Macaé temas atuais, por profissionais com experiência no mercado.

"O Startup Macaé é uma plataforma aberta, que apoia o empreendedorismo e inovação. Temos atualmente 35 projetos que recebem fomento da Prefeitura de Macaé, mas o programa não se resume a estes projetos. A essência é conectar pessoas, universidades, empresas, governos, investidores e startups, criando uma atmosfera favorável ao desenvolvimento de inovação em Macaé. E isso só é possível através de um modelo aberto e colaborativo", frisa o secretário.

**Tatiana Gama**  
[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

## Secretaria de fazenda discute novas formas de pagamento para tributos municipais

O secretário de Fazenda de São Pedro da Aldeia, Ronny Cardoso, recebeu em seu gabinete servidores da pasta para discutir a implantação de novas formas de pagamento para tributos municipais, entre eles o Imposto Predial Territorial e Urbano (IPTU). Com o objetivo de diminuir a inadimplência dos contribuintes e facilitar a quitação dos valores, a

Secretaria visa implantar um sistema de pagamento via cartão de crédito e débito em todos os guichês de atendimento da prefeitura aldeense.

Atualmente, o contribuinte de São Pedro da Aldeia consegue pagar os tributos municipais por meio da emissão de boletos. Para o IPTU, o proprietário conta, ainda, com a possibilidade de parcelamento e desconto

de 10% e 5% para pagamentos à vista, dentro de prazos determinados diretamente pelo município.

Na ocasião, foram discutidos casos de implantação para crédito e débito em outras cidades e estados, custos, questões processuais e jurídicas, impacto financeiro, entre outras temáticas.

[pmspa.rj.gov.br](http://pmspa.rj.gov.br)

## O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



### BIMBO

Recebi uma solicitação inusitada: uma pessoa sofreu a perda de seu cãozinho querido, chamado Bimbo, e pediu que escrevesse sobre ele.

Em tese seria complicado, pois não conheci o Bimbo, mas farei como o ator global que ora representa o Agostinho da Grande Família.

Quando desempenhou, brilhantemente, o papel principal em "O que é isto companheiro", um jornalista, que conhecia Gabeira, lhe perguntou como ele tinha feito o congressista tão bem. Pedro Cardoso respondeu que evitou se focar na pessoa real, e sim em como uma pessoa com aquele perfil reagiria em cada situação.

Pois bem, é o que farei.

Sei que o Bimbo é (era) um cão adorável e leal, pois assim são os cães. Da mesma forma sei que ele não era capaz de compreender as palavras de sua dona, mas o sentimento escondido em cada uma delas.

De vez em quando ele fazia bagunça, e se escondia sob a mesa da cozinha e só saía de lá quando a dona não estava mais brava, afinal todo cão sabe que os humanos mordem! E como.

Mas, até para isto havia solução, bastava ficar quieto no cantinho, e esperar o contato visual para fazer aquela carinha de cachorro triste. E logo o pedido de desculpas era aceito.

Bimbo conhecia um cheiro diferente de todos os outros e um andar que o despertava mesmo nos últimos dias de sua doença terminal. Assim como a rosa do Pequeno Príncipe, ele sabia que estas coisas tornavam sua dona uma pessoa única no universo. Ela era alguém para ser amada I-N-C-O-N-D-I-C-I-O-N-A-L-M-E-N-T-E, pois assim amam os cães.

Não sei se há um céu para os cães, espero que se houver de fato, tenham sido eles de ficção ou de carne e osso (e outro osso), possam se encontrar em um lugar maravilhoso. Lá ele deve estar brincando com a Baleia de Graciliano Ramos, feliz sob uma sombra curtindo um lugar onde cães e pessoas se entendam finalmente.

## Licença Ambiental de Araruama

**PROCESSO Nº 21076/2019**

**BRENO MARTIGNONI**, CPF nº 495.181.357-20, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 187/2019**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) Atividade(s) de PROJETO PARA APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, SITO NA RUA 3, LOTE 10, QUADRA 7, LOTEAMENTO "BALNEÁRIO PRAIA SECA", ZONA 01, PRAIA SECA, ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.